



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Setor requisitante: Setor de Compras	
Responsável pela Demanda: Emiliana S. D. Zanandrea	Matrícula: 53
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	
Telefone: 48 3267-0380	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Cleiton Zemke	Matrícula: 154
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	Telefone: 48 3267 0380
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Emiliana S. D. Zanandrea	Matrícula: 53
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	Telefone: 48 3267-0380
1. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bobinas para emissão de faturas silmultânea de água, para atender necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Nova Trento/SC.	
2. Valor Estimado da contratação: O valor estimado está previsto no Plano de Contratação anual – PCA 2025, constantes nos Itens 10 (https://www.samaenovatrento.com.br/transparencia/index/cat/191)	
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos 3.1. Justificativa A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de bobina termica para faturas de água para atender a demanda da Autarquia Municipal de Nova Trento/SC.	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Motivação para Contratação

Atender a demanda do Setor de Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE na aquisição de bobinas em papel termico que serão usadas para a arrecadação de tarifas de água e demais serviços prestados pela Autarquia, atendidas as especificações acima, deverão ser compatíveis com as impressoras Zebra ZQ521 de que dispomos, sendo indispensável à manutenção na impressão escritural da informatização das contas de água para leitura do consumo de água pelos usuários, cuja arrecadação é destinada ao custeio das despesas de investimento e operacionais do Sistema de Água do SAMAE de Nova Trento/SC.

4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 2 (dois) anos, considerando que as bobina antes da impressão tem vida útil de 10 anos e a durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas da estabilidade de imagem de 5 (cinco) anos, além de gerar a Administração Pública economicidade de custo e benefícios.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	BOBINAS EM PAPEL TÉRMICO com as seguintes características: Altura: 280 mm- largura 104 mm Com serrilha no final da conta. - Canhoto: 53 mm, com serrilha a 227 mm.- Total de contas por bobinas: mínimo de 80 contas.-Total de cores: até 04 (frente e verso).-Diâmetro máximo da bobina(rolo): 57 mm.-Black Mark para leitura em impressora Zebra ZQ521(conforme layout).-Tipo de papel: Termotichet72 a 75 gramas, com revestimento OVERCOATING e barreira protetora contra solventes, água, óleo e raios U.V (ultravioleta.	Un	2500

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Março/Abril 2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após entregue a NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E, emitirá autorização de prestação de serviços que será enviada à contratada via e-mail, sendo que, após o recebimento da autorização a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do produto. Estes deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira em horário de funcionamento do local de destino nos locais especificados, respeitando-se sempre as necessidades da Administração. Em caso de impossibilidade, e desde que haja a anuência do setor responsável, deverão ser então tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades.

8. Dotação Orçamentária: 6.3.3.90.1.501.7000.301

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: Será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.

Nova Trento, 20 de Março de 2025.



Cleiton Zemke- Matrícula 154
Diretor do SAMA E

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.